

LEI N.º 1714, DE 01 DE MARÇO DE 1999.

“Cria empregos públicos no Quadro de Pessoal do Executivo e dá outras providências.”

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Executivo os empregos públicos de provimento efetivo e em Comissão, constantes dos anexos I e II que passam a fazer parte integrante desta Lei:

ART. 2º - Nos empregos públicos de provimento efetivo, constantes do Anexo I, serão nomeados os aprovados e classificados no Concurso Público realizado em 13/09/97, obedecidos rigorosamente os critérios de classificação.

ART. 3º - Nos empregos públicos de provimento em Comissão, o recrutamento será amplo, à critério do Executivo Municipal, desde que atendidos os critérios constantes do Anexo II.

ART. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo utilizará dotações próprias do orçamento do exercício de 1999.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 1999.

Paço Municipal Tancredo Neves, 01 de março de 1999.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM CRIADOS PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	EMPREGO PÚBLICO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REGIME	RECRUTAMENTO
Agente Administrativo III Símbolo NI V 2º Grau	03	40	R\$ 475,20	CLT	Concurso Público
Auxiliar Fazendário 2º Grau Símbolo NI V	01	40	R\$ 475,20	CLT	Concurso Público
Motorista "B" 1º Grau Símbolo NA VII	04	44	R\$ 326,40	CLT	Concurso Público

ANEXO II

**EMPREGOS PÚBLICOS A SEREM CRIADOS
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	EMPREGO PÚBLICO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	REGIME	RECRUTAMENTO
Diretora I SCC 2 Nível Superior	04	40	R\$ 840,00	CLT	Amplo